



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 572

\*\*\*\*\*

de 10 de setembro de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

11.2 - RUAS E AVENIDAS

- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 41101691575 - Obras e Instalações.....Cr.\$ 6.000.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

- a) - Por conta do empréstimo a ser contratado com a CEESP.....Cr.\$ 3.000.000,00
- b) - Por conta do Convênio assinado com a Secretaria Especial da Região Sudeste (SERSE);.....Cr.\$ 3.000.000,00
- Total.....Cr.\$ 6.000.000,00


ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 10 de setembro de 1982.

  
Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

  
Sônia Elisabeth Lorenzato

=SECRETARIA=